



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 2.220/2024,

Alto Paraíso de Goiás, de 15 de março de 2024.

“Dispõe sobre a qualificação de Organização Social, no âmbito do Município de Alto Paraíso de Goiás e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, resolve:

Considerando o Parecer da Comissão Especial de Qualificação e Credenciamento para Chamamento Público, no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 para Qualificação de Organização Social no Eixo da Saúde, no âmbito do Município de Alto Paraíso de Goiás – GO e a Lei Municipal nº 1.085, de 8 de maio de 2023 e sua alteração contida na Lei Municipal nº 1.090, de 18 de agosto de 2023;

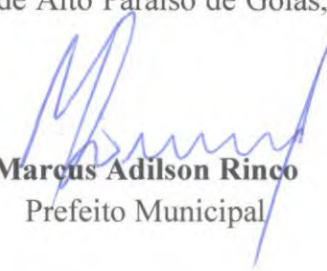
DECRETA:

Art. 1º - Fica qualificada como Organização Social no âmbito da saúde no Município de Alto Paraíso de Goiás, o **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de Organização Social sem fins lucrativos, de interesse público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.547.278/0001-34, com sede na Rua S 5, 854, Quadras 19, Lote 5, Sala 8, Setor Bela Vista, Goiânia – GO..

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, aos 15 dias do mês de março do ano de 2024.


Marcus Adilson Rinco
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro
próprio, afixado nos Placares
de publicidade da Prefeitura
e da Câmara Municipal
Data Supra.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 2.220/2024,

Alto Paraíso de Goiás, de 15 de março de 2024.

“Dispõe sobre a qualificação de Organização Social, no âmbito do Município de Alto Paraíso de Goiás e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, resolve:

Considerando o Parecer da Comissão Especial de Qualificação e Credenciamento para Chamamento Público, no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 para Qualificação de Organização Social no Eixo da Saúde, no âmbito do Município de Alto Paraíso de Goiás – GO e a Lei Municipal nº 1.085, de 8 de maio de 2023 e sua alteração contida na Lei Municipal nº 1.090, de 18 de agosto de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica qualificada como Organização Social no âmbito da saúde no Município de Alto Paraíso de Goiás, o **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de Organização Social sem fins lucrativos, de interesse público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.547.278/0001-34, com sede na Rua S 5, 854, Quadras 19, Lote 5, Sala 8, Setor Bela Vista, Goiânia – GO..

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, aos 15 dias do mês de março do ano de 2024.


Marcus Adilson Rinco
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro
próprio, afixado nos Placares
de publicidade da Prefeitura
e da Câmara Municipal
Data Supra.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 2.220/2024,

Alto Paraíso de Goiás, de 15 de março de 2024.

“Dispõe sobre a qualificação de Organização Social, no âmbito do Município de Alto Paraíso de Goiás e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, resolve:

Considerando o Parecer da Comissão Especial de Qualificação e Credenciamento para Chamamento Público, no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 para Qualificação de Organização Social no Eixo da Saúde, no âmbito do Município de Alto Paraíso de Goiás – GO e a Lei Municipal nº 1.085, de 8 de maio de 2023 e sua alteração contida na Lei Municipal nº 1.090, de 18 de agosto de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica qualificada como Organização Social no âmbito da saúde no Município de Alto Paraíso de Goiás, o **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de Organização Social sem fins lucrativos, de interesse público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.547.278/0001-34, com sede na Rua S 5, 854, Quadras 19, Lote 5, Sala 8, Setor Bela Vista, Goiânia – GO..

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, aos 15 dias do mês de março do ano de 2024.


Marcus Adilson Rinco
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro
próprio, afixado nos Placares
de publicidade da Prefeitura
e da Câmara Municipal
Data Supra.